



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo adquirir equipamentos e materiais e ceder em comodato, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir equipamentos e materiais no montante de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e ceder posteriormente à Unidade do Corpo de Bombeiros desta cidade de Alto Araguaia/MT.

**Art. 2º** A compra mencionada no artigo primeiro, será coberto com dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** A cessão dos equipamentos, mencionados no artigo 1.º desta Lei, será efetuada mediante Contrato de Comodato com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, por um período de 03 (três) anos, podendo ser renovado, se ambas partes estiverem em comum acordo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em _____ _____ Procuradoria Jurídica
---